GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. № 206/2022 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 26/10/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E A EMPRESA CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida no estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, bloco C, Sala 329, Edifício SIA Centro Empresarial/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o n° 03.186.991/0001-37, neste ato representada pelo Senhor ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 94792741 p.3), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108689460), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 108792996) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 108793106), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF № 00040-00012941/2019-65, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato №** 206/2022 — **DJ/NOVACAP**, por mais mais **150 (cinto e cinquenta) dias**, passando o seu vencimento de **26/03/2023** para **23/08/2023**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, **Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/03/2023, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2023, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 108952653 código CRC= A79072EA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00040-00012941/2019-65 Doc. SEI/GDF 108952653

Criado por 84000749508, versão 7 por 84000735906 em 24/03/2023 09:06:57.